

Seguro Novo

Alteração

Apólice N.º:

Sucursal:

Colaborador:

Data de Início*:

Proposta

Mediador ME3400008 Banco Comercial Português SA

*O contrato terá início no dia 1 ou no dia 15 do mês seguinte ao da aceitação do risco pelo Segurador

Tomador do Seguro (A Pessoa abaixo identificada é quem assina a Proposta de seguro e se responsabiliza pelo pagamento do prémio)

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____ E-mail: _____

Estado civil: _____ Profissão: _____

Data de nascimento: Sexo: F M B.I./C. Cidadão: N.º Contribuinte:

Telemóvel: Telefone (Emprego): Telefone (Casa):

Identificação das Pessoas Seguras (Se houver mais Pessoas Seguras é favor preencher outra Proposta só com estes dados)

O Tomador é Pessoa Segura? Sim Não

Nome a inscrever no Cartão Médís (máximo 25 caracteres)

Titular (Não precisa de preencher se assinalou "Sim" em como o Tomador é Pessoa Segura):

Data de Nascimento: / / Sexo: M F B.I. / Cartão de Cidadão: N.º Contribuinte:

Nome a inscrever no Cartão Médís (máximo 25 caracteres)

Cônjuge:

Data de Nascimento: / / Sexo: M F B.I. / Cartão de Cidadão: N.º Contribuinte:

Nome a inscrever no Cartão Médís (máximo 25 caracteres)

Filho:

Data de Nascimento: / / Sexo: M F B.I. / Cartão de Cidadão: N.º Contribuinte:

Nome a inscrever no Cartão Médís (máximo 25 caracteres)

Filho:

Data de Nascimento: / / Sexo: M F B.I. / Cartão de Cidadão: N.º Contribuinte:

Nome a inscrever no Cartão Médís (máximo 25 caracteres)

Coberturas, Capitais, Comparticipações, Sublimites e Franquias por Pessoa Segura / Ano

Opções	Opção A	Opção B
Escolha a opção pretendida, colocando um X. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.	<input type="checkbox"/> Franquia € 1.000 <input type="checkbox"/> Franquia € 1.500 <input type="checkbox"/> Franquia € 2.500	<input type="checkbox"/> Franquia € 1.000 <input type="checkbox"/> Franquia € 1.500 <input type="checkbox"/> Franquia € 2.500
Hospitalização ⁽¹⁾	€ 10.000	€ 25.000
2ª Opinião ⁽²⁾	Sim	Sim
Comparticipações		
Dentro da Rede (após copagamentos)	100% (após franquia)	100% (após franquia)
Fora da Rede	35% (após franquia)	35% (após franquia)

Períodos de Carência

180 dias – Hospitalização. **365 dias** - Parto; Tratamento cirúrgico de varizes dos membros inferiores e da hérnia discal; Hemorroidectomia e outros tratamentos da doença hemorroidária e tratamento cirúrgico da fístula perianal; Tratamento de patologia articular por via artroscópica; Amigdalectomia, adenoidectomia, miringotomias com ou sem aplicação de tubos de ventilação, septoplastia, rinoseptoplastia e tratamento cirúrgico da apneia do sono; Excisão cirúrgica de lesões benignas da pele e tecido celular subcutâneo e tratamentos com laser a lesões benignas da pele.

Opção de pagamento, duração e periodicidade de pagamento do prémio

Escolha a opção de pagamento:

Direto (Multibanco/Cheque) Por Débito em Conta (Preencher Autorização de Débito em Conta)

Duração: Ano e seguintes Periodicidade de Pagamento do Prémio Anual Semestral Trimestral Mensal*

Ao 1º recibo de prémio, acresce o custo de apólice e respetivos encargos legais, no total de € 5,38

*(só possível por Débito em Conta)



médís

Proposta de Seguro

Seguro de Saúde Médís Fit

Declarações, data e assinaturas (cont.)

O Proponente/Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras tomam ainda conhecimento de que:

13. Tratando-se de uma transferência de risco anteriormente coberto por outro contrato de seguro, serão aplicadas exclusões particulares e períodos de carência às novas coberturas e à diferença de capitais face à apólice anterior, com exceção da cobertura de Parto que fica sujeita ao período de carência previsto nas Condições Gerais da apólice, ou seja, de 365 dias. As exclusões particulares e preexistências serão consideradas com base na informação clínica existente, ou seja, nas Condições Particulares/Certificados Individuais em vigor à data da transferência. Na ausência da referida informação a subscrição será realizada com base no preenchimento de um questionário médico e reportada à data da contratação deste seguro Médís. As preexistências serão reportadas com início à data em que o questionário médico de suporte à subscrição deste seguro foi preenchido.

14. Em caso de alteração das condições da apólice, serão aplicados períodos de carência às novas coberturas e à diferença de capital que exceda o da opção anterior. Serão consideradas preexistências e exclusões particulares com base na informação clínica existente (Questionário médico, Condições particulares/Certificado individual e informação adicional resultante da utilização do seguro), para as novas coberturas ou para a diferença de capital que exceda o da opção anterior.

15. Nos termos legais, havendo aceitação da presente proposta, a cobertura dos riscos verifica-se, apenas, com o pagamento do prémio ou fração devidos.

16. As prestações garantidas constantes desta Proposta referem-se exclusivamente a cada ano de vigência do contrato.

17. O Banco Comercial Português, S.A. (Millennium bcp) atua em nome e por conta do Segurador e a sua intervenção envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro. No contrato de seguro não existe intervenção de outros mediadores de seguros.

O Millennium bcp detém uma participação indireta superior a 10% no capital social das entidades Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. Por seu turno, a Fosun International Holdings Limited, que detém uma participação indireta no capital social do Millennium bcp superior a 10%, detém indiretamente participações qualificadas em diversas empresas de seguros do Grupo Fidelidade, entre as quais a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., a Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. e a Multicare - Seguros de Saúde, S.A. Não obstante, o Millennium bcp não comercializa produtos de seguros das empresas de seguros do Grupo Fidelidade.

O Millennium bcp presta aconselhamento. As informações fornecidas pelo Tomador do Seguro relativamente às suas exigências e necessidades são especificadas na proposta seguro e/ou na proposta de adesão, bem como em eventuais simulações e questionários adicionais, e norteam o aconselhamento prestado, o qual tem apenas por base a análise dos contratos de seguro de distribuidores com quem o mediador tem relações estreitas.

O Millennium bcp, como mediador de seguros, tem a obrigação contratual de exercer a atividade de distribuição de seguros exclusivamente para os seguintes seguradores: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros S.A. e Médís - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda para a Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A. Não obstante, em determinados casos, nos termos contratualmente previstos, o Millennium bcp pode exercer a atividade de distribuição de seguros para outros Seguradores.

Pela atividade de distribuição, o Mediador não é remunerado diretamente pelo Tomador do Seguro. O Mediador receberá do Segurador parte do prémio de seguro, a título de comissão como remuneração em relação ao contrato de seguro, sem prejuízo do Segurador poder atribuir vantagens, que podem ou não ter natureza económica, às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros, as quais não são concedidas em função de um determinado contrato de seguro. O Tomador do Seguro tem o direito de solicitar informação sobre a remuneração do Mediador pela prestação do serviço de distribuição, pelo que, sempre que solicitada, ser-lhe-á prestada tal informação. Em caso de reclamação relativa à conduta do Millennium bcp pode ainda contactar a sua Sucursal, ou o Centro de Atenção ao Cliente através do e-mail centroatencaoaocliente@millenniumbcp.pt, ou o Centro de Contactos através do telefone 707 50 24 24. Pode ainda contactar a Provedoria do Cliente, sita na Praça Dom João I, nº 28 - Piso 4, 4000-295 Porto através do e-mail provedoria.cliente@millenniumbcp.pt. A Política de Gestão de Reclamações do Millennium bcp e outras informações conexas encontram-se disponíveis em www.millenniumbcp.pt

18. As reclamações emergentes do contrato podem ser apresentadas por escrito ao departamento de gestão de reclamações do Segurador Apoio ao Cliente Não Vida, (nomeadamente através do e-mail: apoioaocliente@ocidental.pt), no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, as partes podem ainda recorrer à Entidade de Resolução Alternativa de Litígios: CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros - www.cimpas.pt - ou aos tribunais judiciais. A Política de Tratamento de Clientes do Segurador e restante informação relativa à Gestão de Reclamações está disponível em www.ocidental.pt.

Tomador do seguro

Sucursal

Pessoa Segura

Pessoa Segura

Pessoa Segura

Pessoa Segura

Local e data: _____, de _____ de _____

www.medis.pt

(1) Isenção de franquia no caso de doença oncológica. (2) Acesso através da Linha Médís e serviço prestado pela Clínica Universitária de Navarra.

Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, no Porto, com o capital social de 4.725.000.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501525882. Agente de Seguros registado com o n.º 419527602, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões - Data da Inscrição: 21/01/2019. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida. Informações e outros detalhes do registo podem ser verificados em www.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

Segurador: Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. Sede: Av. Dr. Mário Soares (Tagus Park), Edifício 10, Piso 1, 2744–002 Porto Salvo. Pessoa coletiva n.º 501 836 918, matriculada sob esse número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 12.500.000.

Médís: marca exclusiva e registada dos produtos geridos pela Médís – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, segurador, ressegurador e gestor do sistema integrado de prestação de cuidados de saúde subjacente aos seguros titulados por Apólices por si emitidas ou por outros seguradores sob sua autorização entidade legalmente autorizada para o exercício da atividade seguradora nos Ramos Não Vida.